

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
DESTINADA A “INVESTIGAR O TRÁFICO DE ANIMAIS E PLANTAS
SILVESTRES BRASILEIROS, A EXPLORAÇÃO E COMÉRCIO ILEGAL DE
MADEIRA E A BIOPIRATARIA NO PAÍS” (CPIBIOPI)

REQUERIMENTO Nº , DE 2005

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Requer o envio de Indicação aos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios relativa à criação de um grupo interestadual de Promotores de Justiça com atribuição para investigar e reprimir práticas de biopirataria no País.

Senhor Presidente:

Nos termos dos arts. 113, inciso I e § 1º, e 37, I, combinado com o art. 36, VI, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada aos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios a Indicação em anexo, sugerindo a criação de um grupo interestadual de Promotores de Justiça com a atribuição de investigar e reprimir práticas de biopirataria no País.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2005.

Deputado SARNEY FILHO
Relator da CPIBIOPI



INDICAÇÃO Nº , DE 2005
(Do Sr. SARNEY FILHO)

Sugere aos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios a criação de um grupo interestadual de Promotores de Justiça com a atribuição de investigar e reprimir práticas de biopirataria no País.

Excelentíssimos Srs. Procuradores Gerais de Justiça:

Vem funcionando nesta Casa Legislativa, desde agosto de 2004, a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a “investigar o tráfico de animais e plantas silvestres brasileiros, a exploração e o comércio ilegal de madeira e a biopirataria no País” – CPIBIOPI. Ela dá continuidade às investigações iniciadas por sua antecessora, a CPI destinada a “investigar o tráfico ilegal de animais e plantas silvestres da fauna e da flora brasileiras” – CPITRAFI, que atuou durante cerca de três meses e teve de concluir seu relatório precocemente, em janeiro de 2003, em razão do término da legislatura.

As investigações levadas a efeito por ambas as CPIs têm demonstrado que apenas uma atuação permanente e integrada dos órgãos públicos ligados à área ambiental será capaz de reverter o quadro de espoliação a que vem sendo submetido o patrimônio natural e genético nacional. Enquanto a Polícia Federal vem criando delegacias especializadas em crimes ambientais, juntamente com serviços de inteligência, o IBAMA parece cada vez mais fragilizado no cumprimento de sua missão.

Os depoimentos nas audiências públicas realizadas por esta CPIBIOPI vêm mostrando a precariedade da atuação do Instituto no que tange tanto à exploração e comércio ilegal de madeira quanto ao tráfico de animais. As apreensões esporádicas de madeira e espécimes da fauna, com grande apelo na mídia, apenas confirmam o enorme volume de recursos naturais que vêm sendo mobilizados irregularmente com a complacência dos órgãos ambientais.

Da mesma forma, quanto à biopirataria *stricto sensu*, a atuação do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – CGEN, apesar de bem intencionada, vem sendo colocada em cheque. A Medida Provisória 2.186-16, de



D2B103C939

2001, parece incluída no rol das normas que “não pegaram”, em face das alegadas exigências burocráticas que impõe ao acesso ao patrimônio genético. O Ministério do Meio Ambiente – MMA prepara um novo anteprojeto de lei que, por sua vez, não parece do agrado dos Ministérios de Ciência e Tecnologia – MCT e de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

No que tange à questão normativa, esta CPIBIOPI tem-se empenhado na aprovação dos projetos de lei que tramitam nesta Casa, principalmente o PL 347/03, proposto pela anterior CPITRAFI, que tipifica na Lei de Crimes Ambientais a comercialização de peixes ornamentais e o tráfico de animais silvestres em caráter permanente, e o PL 7.211/02, do Poder Executivo, que acrescenta artigos à citada lei definindo crimes de biopirataria, ambos já aprovados nas comissões de mérito. Enquanto o primeiro ainda aguarda julgamento na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC, o segundo, a partir de gestões desta CPIBIOPI, foi nela aprovado em abril do corrente e encontra-se hoje aguardando a ordem do dia no Plenário.

Recentemente, em 18/11/05, esta CPIBIOPI recebeu ofício do Ministério Público do Estado de São Paulo, assinado pelo Procurador de Justiça Daniel Roberto Fink, Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Urbanismo e Meio Ambiente. Nele, o diligente órgão do Ministério Público paulista sugere a atuação conjunta dos Promotores de Justiça para a investigação e repressão às práticas de biopirataria, o que vem exatamente ao encontro das propostas desta CPIBIOPI, que, como se sabe, tem duração efêmera e já se encontra em sua fase final.

Desta forma, antecipando-nos ao relatório final, vimos sugerir aos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios a criação de um grupo interestadual de Promotores de Justiça com atribuição para investigar e reprimir práticas de biopirataria no País.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2005.

Deputado SARNEY FILHO
Relator da CPIBIOPI

